

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDO 2026/2 — MEDICINA
UNIDOCTUM**

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º — Este Regulamento tem por finalidade disciplinar a concessão de bolsas de estudo oferecidas pelo Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni — UniDoctum, no âmbito do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina, referente ao primeiro semestre de 2026, doravante denominado Processo Seletivo UniDoctum Medicina.

Art. 2º — As bolsas previstas neste Regulamento destinam-se aos candidatos classificados no Processo Seletivo UniDoctum Medicina, cujo desempenho será apurado com base no resultado final do processo seletivo, conforme o EDITAL Nº 02/2026, de 6 de maio de 2026, por meio das modalidades de Prova Objetiva e Redação ou nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), observadas as condições e prazos estabelecidos neste instrumento.

Art. 3º — O Processo Seletivo e a distribuição das bolsas serão regidos por este Regulamento, pelo EDITAL nº 02/2026 e demais normas internas expedidas pela Instituição.

CAPÍTULO II — PÚBLICO-ALVO

Art. 4º — Poderão participar do Processo Seletivo todos os interessados em cursar Medicina no UniDoctum, brasileiros ou estrangeiros, que atendam aos requisitos de escolaridade exigidos pela legislação educacional vigente.

CAPÍTULO III — MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º — O candidato poderá participar do Processo Seletivo em uma das seguintes modalidades:

I — Prova Objetiva e Redação, aplicada pela Instituição em data definida no Edital nº 02/2026;

II — Aproveitamento da nota do ENEM, referente a qualquer edição a partir de 2018, mediante comprovação oficial do desempenho.

Parágrafo único — O candidato poderá optar por apenas uma das modalidades de seleção, sendo vedada a acumulação de bolsas entre modalidades distintas.

CAPÍTULO IV — INSCRIÇÕES

Art. 6º — As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site medicina.doctum.edu.br, no período de 6 a 28 de maio de 2026.

Art. 7º — No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer informações verídicas e completas, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos dados informados.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

1. Da modalidade Prova Objetiva

A classificação será realizada pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês), Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação, conforme Edital nº 02/2026, de 6 de maio de 2026, obedecendo à nota padronizada 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Candidato de maior idade.

O resultado oficial será divulgado em 5 de junho de 2026, no site oficial da medicina.doctum.edu.br e em seus canais de comunicação.

2. Da modalidade ENEM:

A classificação será realizada pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Candidato de maior idade.

O resultado oficial será divulgado em 5 de junho de 2026, no site oficial da medicina.doctum.edu.br e em seus canais de comunicação.

CAPÍTULO VI — BOLSAS DE ESTUDO

Art. 8º — As bolsas de estudo serão concedidas conforme a classificação final dos candidatos, de acordo com a modalidade de participação escolhida:

I — Modalidade: Prova Objetiva e Redação

Classificação	Percentual de Bolsa
1º Lugar	100%
2º Lugar	50%

II — Modalidade: Nota do ENEM

Classificação	Percentual de Bolsa
1º Lugar	100%
2º Lugar	50%

§ 1º — As bolsas incidem sobre o valor integral da mensalidade regular, exceto matrícula, do curso de Medicina, conforme tabela vigente para o período letivo de 2026/2.

§ 2º — As bolsas têm caráter pessoal, intransferível e não cumulativo com outros benefícios ou descontos institucionais.

§ 3º — O benefício é válido exclusivamente para o curso e campus em que o candidato foi classificado.

§ 4º — O candidato contemplado deverá efetivar a matrícula no prazo estipulado pela Instituição, sob pena de perda automática da bolsa.

§ 5º — O candidato que concorrer em ambas as modalidades e for classificado nas duas, mas em percentuais diferentes, terá automaticamente considerada a classificação obtida na modalidade **que lhe atribuir o percentual mais benéfico de bolsa**.

§ 6º — Caso o candidato seja classificado em ambas as modalidades com percentuais idênticos, será automaticamente considerada a classificação obtida na modalidade **Nota do ENEM**. A bolsa correspondente à classificação obtida na modalidade **Prova Objetiva e Redação** será repassada ao candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação desta modalidade.

CAPÍTULO VII — CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 9º — Para manutenção da bolsa ao longo do curso, o estudante deverá:

- I — manter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
- II — obter média igual ou superior a 70 pontos por período letivo;
- III — não incorrer em penalidades disciplinares;
- IV — permanecer adimplente com a Instituição.

§ 1º — O descumprimento de quaisquer das condições acima implicará perda imediata da bolsa de estudo, sem direito à restituição de valores quitados ou descontos concedidos.

§ 2º — A bolsa será renovada semestralmente mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste artigo.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 — A classificação e concessão das bolsas serão publicadas no site oficial da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar os resultados e prazos de matrícula.

Art. 11 — Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo UniDoctum Medicina, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Art. 12 — Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente ao Processo Seletivo UniDoctum Medicina 2026/2, com vigência até o encerramento do período de matrícula correspondente.

Teófilo Otoni/MG, 6 de maio de 2026.

INSTITUTO ENSINAR BRASIL

CENTRO UNIVSERISTÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI - UNIDOCTUM